

Resolução N° 50/2022

Dispõe sobre a aprovação da concessão de subvenção para a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005, e suas alterações é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022, ata 275/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações contidas na Lei n° 13.204/2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse através de subvenção no valor de R\$ 292.765,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2022, registrado em ata n° 275/2022 para a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Capivari de Baixo/SC.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 15 de dezembro de 2022.



Cleber Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social